



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 3.719, DE 2021
(Do Sr. Lourival Gomes)

Institui o Programa Farmácia Popular Veterinária.

DESPACHO:

APENSE-SE À(AO) PL-2197/2019.

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

PROJETO DE LEI Nº , DE 2021

(Do Sr. LOURIVAL GOMES)

Institui o Programa Farmácia Popular Veterinária.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Programa Farmácia Popular Veterinária – PFPV, que visa à disponibilização de medicamentos de uso veterinário no território nacional com menor custo ou gratuitos.

§ 1º A disponibilização de medicamentos a que se refere o caput será efetivada:

a) pelo fornecimento de medicamentos de forma gratuita a instituições públicas dedicadas ao cuidado veterinário, por intermédio de convênios firmados com Estados, Distrito Federal e Municípios; e

b) pelo fornecimento de medicamentos de forma gratuita ou pelo subsídio no preço do medicamento à rede privada de farmácias, drogarias, clínicas ou hospitais veterinários que tenham firmado convênio com o Poder Público.

§ 2º A concessão de subsídio a que se refere a alínea 'b' do § 1º condiciona-se ao prévio compromisso de ajustamento de conduta, ou adoção de outra sistemática prevista no Regulamento, que assegure a repercussão do benefício nos preços praticados junto ao consumidor.

Art. 2º O rol de medicamentos a ser disponibilizado ou subsidiado em decorrência da execução do Programa Farmácia Popular Veterinária será definido em ato do Poder Executivo, considerando-se as evidências epidemiológicas e prevalências de doenças e agravos.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Lourival Gomes
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215833328000>

JUSTIFICAÇÃO

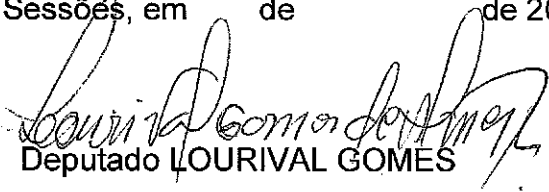
A quantidade de animais para companhia doméstica se intensificou fortemente com o surgimento da pandemia do coronavírus. Segundo pesquisa da Comissão de Animais de Companhia – COMAC, houve aumento de 30% no aumento no número de pets em lares brasileiros durante o isolamento social.

Ganha destaque o fato de a origem desse convívio ser cada vez mais a partir de adoções ou resgates que cães e gatos, em detrimento de compras de criadores ou pet shops. Contudo, muitos tutores desses animais, ao acolhê-los, ignoram os futuros e recorrentes gastos que terão para mantê-los saudáveis.

Como forma de evitar que eles venham a ser novamente abandonados por motivos financeiros, ou que vivam em má condição de saúde, propomos a instituição do Programa Farmácia Popular Veterinária. Dessa forma, possibilitam-se o fornecimento e a concessão de subsídios ao preço dos medicamentos veterinários.

Confiantes na importância dessa iniciativa, conclamamos os nobres Pares a apoiarem esse projeto.

Sala das Sessões, em de de 2021.


Deputado LOURIVAL GOMES

2021-12870



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Lourival Gomes
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215833328000>

